



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE
CAPÃO DA CANOA – RS –

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 06.03.2025 - 10h15min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – **2ª data: 13.03.2025 - 10h15min**. Melhor oferta a quem mis ofertar, desde que não a preço vil. Local da ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, conforme Ata Normativo do CNJ 0002842.21.206.2.00.0000, de 05 de julho de 2016. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. ADRIA JOSIANE MULLER GONÇALVES ATZ, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sítio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a segui relacionado (s).

Processo número 5008781-94.2021.8.21.0141 – Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: PAMPA COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.

Executado: C. F. GRADE MÓVEIS

DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO IMP/ASIA/TOPIC, Tipo: caminhonete; Cor: Branca; Espécie: carga; Capacidade de carga: 1.2; Carroceria: furgão; Lotação: 03; Categoria: particular; Combustível: diesel; Potência: 75; Ano de fabricação/modelo: 1995; placa: CCD2669, RENAVAN 00642180814, AVALIADO EM R\$ 10.096,00 (DEZ MILE NOVENTA E SEIS REAIS), conforme Tabela FIPE do Evento 63. Em segunda data, o valor do lanço será a partir de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço de avaliação.

Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620 - Gramado – RS

(54) 996151515 / contato@gramadoleiloes.com.br joel@gramadoleiloes.com.br advdrjoel@gmail.com
www.gramadoleiloes.com.br www.joelreisleiloes.com.br



Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematantes as vitorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso de imóveis, havendo necessidade e regularização, tal encargo caberá ao arrematante.

No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as patês ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leiloeiro. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todo os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

CONDIÇÕES DA VENDA: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO: Fone: 54.9.96.15.15.15. Ficam as partes (exequente e executados), esposo (a), se cadastrados forem, condôminos, ocupantes, assim como credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889, do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. ADRIA JOSIANE MULLER G. ATZ
Juíza de Direito da 3ª Vara